



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO ARARANGUÁ
RODOVIA GOVERNADOR JORGE LACERDA, Nº 3201 – KM 35,4 BAIRRO: JARDIM DAS AVENIDAS
CEP: 88906-072 – ARARANGUÁ/SC
TELEFONE: (48) 3721-2198
www.ararangua.ufsc.br

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO

PROJETO: A importância das atividades experimentais no ensino de química em escolas públicas de ensino fundamental e médio.

O professor **Tiago Elias Allievi Frizon**, no uso de suas atribuições, conforme disposto no **EDITAL Nº 5/2019/PROEX (PROBOLSAS 2020)** torna pública a abertura das inscrições destinado a classificar alunos que irão desenvolver atividades de extensão no âmbito do Projeto **“A importância das atividades experimentais no ensino de química em escolas públicas de ensino fundamental e médio (SIGPEX nº 201818929)”**. A realização deste projeto, visa aumentar o desempenho conceitual e experimental na disciplina de Química, dos alunos de escolas regionais que serão contempladas com o projeto. Será possível também ampliar o nível de compreensão dos fenômenos químicos, levando-os a perceber a inserção da Química no seu cotidiano.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

- 1.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de **01 (uma) vaga de bolsista de extensão**, nos termos do Edital nº 5/2019/PROEX (PROBOLSAS 2020).
- 1.2. O plano de trabalho do bolsista de extensão seguirá o plano apresentado no Edital nº 5/2019/PROEX (PROBOLSAS 2020).

2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

- 2.1. O bolsista de extensão exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.
- 2.2. A vigência da bolsa é de 1º de março a 31 de dezembro de 2020.
- 2.3. O valor mensal total da bolsa é de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O aluno candidato à bolsa de extensão deverá:

- 3.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSC;
- 3.2. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;
- 3.3. Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0;
- 3.5. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto, as quais devem incluir os horários de funcionamento do projeto;
- 3.6. Não ter relação de parentesco direto com o coordenador do projeto de extensão, o que inclui cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;
- 3.7. Não ter vínculo empregatício ou receber outra bolsa de qualquer natureza (exceto a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução nº 32/CUn/2013).
- 3.8. Ser aluno do curso de Graduação em Engenharia de Energia e ter sido aprovado no Laboratório de Química.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

CAMPUS UNIVERSITÁRIO ARARANGUÁ
RODOVIA GOVERNADOR JORGE LACERDA, Nº 3201 – KM 35,4 BAIRRO: JARDIM DAS AVENIDAS
CEP: 88906-072 – ARARANGUÁ/SC
TELEFONE: (48) 3721-2198
www.ararangua.ufsc.br

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas por meio do e-mail: tiago.frizon@ufsc.br e luiz.ribeiro@ufsc.br, no período de 03 de fevereiro até 10 de fevereiro de 2020. O campo do assunto do e-mail deve conter a informação: **inscrição para seleção de bolsista de extensão**. Os seguintes documentos deverão ser anexados ao email:

- I. Ficha de inscrição preenchida (Anexo A deste edital), assinada e digitalizada;
- II. Carta de Apresentação sobre experiência acadêmica;
- III. Histórico escolar atualizado;
- IV. Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o candidato está matriculado;
- V. Currículo extraído da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).

4.1.1 Não serão homologadas as inscrições dos alunos que não enviarem todos os documentos citados no item 4.1 ou se o envio for realizado fora do prazo.

4.2. A lista com as inscrições deferidas será divulgada no Fórum da Graduação e enviada aos alunos por e-mail até o dia 17 de fevereiro.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1. Compete ao bolsista:

- 5.1.1. Executar o plano de trabalho do bolsista, com uma carga horária de 20 horas semanais, sob a orientação do(a) coordenador(a) do Projeto;
 - 5.1.2. Nos casos de substituição ou cancelamento, em até 30 dias, o bolsista que encerrou as suas atividades deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas até a data da interrupção. No caso de substituição, para o bolsista substituto aplica-se o item anterior;
 - 5.1.3. Fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da UFSC, quando for o caso, nas publicações e trabalhos apresentados.
- 5.2. Compete a(o) orientador(a):
- 5.2.1. Orientar o bolsista de extensão nas distintas fases do trabalho de extensão;
 - 5.2.2. Aconselhar e acompanhar o bolsista de extensão na elaboração do relatório final;
 - 5.2.3. Estar em atividade presencial na UFSC no período de vigência da bolsa solicitada.

6. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. A seleção dos candidatos será realizada em 2 (Duas) Etapas.

Etapa 1:

Serão selecionados até 5 (cinco) candidatos para a participar da **Etapa 2**. Os critérios de avaliação da **Etapa 1** são apresentados a seguir:

- Análise Curriculum Vitae – (peso 6,0).
- Carta de apresentação (peso 4,0)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

CAMPUS UNIVERSITÁRIO ARARANGUÁ
RODOVIA GOVERNADOR JORGE LACERDA, Nº 3201 – KM 35,4 BAIRRO: JARDIM DAS AVENIDAS
CEP: 88906-072 – ARARANGUÁ/SC
TELEFONE: (48) 3721-2198
www.ararangua.ufsc.br

Etapa 2:

Será realizada entrevista com os candidatos classificados na **Etapa 1**.

- A entrevista terá duração de até 15 minutos e será realizada em data, horário e local o qual será informado através do Fórum da Graduação e ou por e-mail.
- A entrevista será individual e realizada pelo professor responsável pelo projeto de extensão.
- O não cumprimento pelo candidato do horário para a entrevista implica na sua eliminação do processo de seleção.

6.2. O professor responsável emitirá uma nota entre 0,0 e 10,0 a partir dos seguintes critérios:
a) conhecimentos gerais do candidato sobre a temática do projeto de extensão;
b) potencialidades do candidato para o desenvolvimento das atividades de extensão;
c) história acadêmica do candidato, comprovada mediante currículo (item 4.1.V), e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão.

§ 1º Os candidatos terão sua entrevista avaliada com uma nota variável entre zero e dez.

§ 2º As entrevistas deverão ocorrer em ordem alfabética da lista geral de inscrições deferidas.

6.3. O aluno selecionado somente poderá iniciar suas atividades após assinar o Termo de Compromisso de estudante bolsista.

6.4. O resultado da seleção será divulgado no Fórum de Graduação e enviado aos e-mails dos alunos inscritos até o dia 17 de fevereiro.

7. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

7.1 As bolsas de extensão serão liberadas somente após a assinatura do Termo de Compromisso do Coordenador e da entrega dos documentos dos bolsistas .

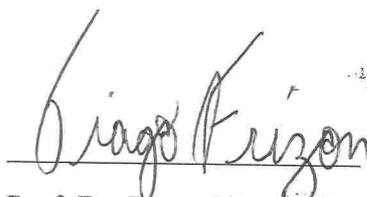
7.2. Para o pagamento referente ao mês de março, a documentação deverá ser entregue à PROEX impreterivelmente **do dia 3 de fevereiro até o dia 6 de março de 2020**. Dessa forma, os alunos selecionados por meio deste edital deverão se atentar a todas as datas estabelecidas pelo Professor Responsável, as quais serão divulgadas por meio do Fórum de Graduação e enviadas por e-mail.

7.3. O pagamento mensal do bolsista estará condicionado à frequência do aluno atestada pelo coordenador do projeto que deverá ser enviada por e-mail mensalmente à PROEX, ver mais detalhes no edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

8.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao professor responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.


Elias Allievi Frizon
Prof. Adjunto
SIAPE: 2367529
Campus Araranguá

Prof. Dr. Tiago Elias Allievi Frizon.

Araranguá, 03 de Fevereiro de 2020.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

CAMPUS UNIVERSITÁRIO ARARANGUÁ
RODOVIA GOVERNADOR JORGE LACERDA, Nº 3201 – KM 35,4 BAIRRO: JARDIM DAS AVENIDAS
CEP: 88906-072 – ARARANGUÁ/SC
TELEFONE: (48) 3721-2198
www.ararangua.ufsc.br

CRONOGRAMA

03 de fevereiro a 10 de fevereiro	Envio dos documentos mencionado no item 4.1 deste edital ao Professor Responsável
17 de fevereiro	Divulgação da lista dos alunos com inscrições deferidas no Fórum de Graduação e e-mail dos alunos.
20 de fevereiro	Realização da entrevista (presencial ou por videoconferência (Skype)). Os horários exatos da seleção serão divulgados no Fórum de Graduação e serão enviados ao e-mail dos alunos com inscrições deferidas.
21 de fevereiro	Divulgação do resultado final no Fórum de Graduação e e-mail dos alunos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

CAMPUS UNIVERSITÁRIO ARARANGUÁ
RODOVIA GOVERNADOR JORGE LACERDA, Nº 3201 – KM 35,4 BAIRRO: JARDIM DAS AVENIDAS
CEP: 88906-072 – ARARANGUÁ/SC
TELEFONE: (48) 3721-2198
www.ararangua.ufsc.br

ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO DE EXTENSIONISTA

NOME DO CANDIDATO (A): _____
Nº. DE MATRÍCULA: _____
CURSO: _____ PERÍODO NO CURSO: _____ (1º ao 10º)
e-mail: _____ tel.: () _____
LINK Currículo Lattes: _____

() DECLARO ESTAR CIENTE DAS NORMAS REFERENTES AO EDITAL DE SELEÇÃO.

_____, data: ____/____/____

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

